



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 2151/2013**  
**DE 22 DE MAIO DE 2013**

**CRIA A FEIRA DO PRODUTOR, ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS, GASTRONOMIA (AGROINDÚSTRIA) NA PRAÇA ANTÔNIO BÓS FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LIRIO BIASI JÚNIOR – Prefeito em exercício do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Feira do Produtor, Artesanato, Artes Plásticas, Gastronomia (agroindústria) que se realizará na Praça Antonio Bós Filho.

Art. 2º - A feira será regida por regras a serem definidas por uma comissão que será composta por representante dos produtores, artesões, artistas plásticos, agroindústria e Escritório Municipal da Emater.

Art. 3º - O dia e horário de funcionamento de feira serão definidos pelo Poder Executivo e pela comissão.

Parágrafo único. O Executivo Municipal participará da Comissão a que se refere o caput deste artigo.

Art. 4º - É vedada a cobrança de taxa de qualquer natureza dos participantes da feira.

I – quanto à despesa: correrão por conta dos expositores, sendo que cada um deles será responsável pelo espaço que lhe couber.

Art. 5º - O Executivo Municipal antes da implantação regulamentará esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE MAIO DE 2013

Lirio Biasi Júnior  
Prefeito em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 22 DE MAIO DE 2013

Algacir Menegat  
Sec. da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*